



Chamamento Público 002/2022: Diligências Comissão de Seleção - Documentos Habilitação

Festivais Fmc <festivais.fmc@pbh.gov.br>

26 de abril de 2022 08:18

Para: tatyana@rubim.art.br

Cc: Coordenação de Contratos e Parcerias da FMC <contratos.fmc@pbh.gov.br>

Para Instituto Odeon

Prezados, bom dia!

Nos termos do item 14.7 do Chamamento Público 002/2022 para seleção da Organização da Sociedade Civil para a realização das 15ª e 16ª edições do FIT BH:

14.7. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou **quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado** e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Fundação Municipal de Cultura notificará a organização da sociedade civil para regularizar a documentação e/ou as certidões, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Os membros da Comissão de Seleção, na etapa de análise dos documentos de habilitação para a celebração da parceria, constataram a necessidade de atualização do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS, visto que a data de validade do documento apresentado já se encontra expirada. Desta feita, no prazo assinalado no edital, qual seja, de dez dias úteis, deve ser apresentado o referido documento com validade vigente.

Ainda na forma do edital:

23.2. Será facultado à Comissão de Seleção de Propostas, promover, em qualquer fase, **diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação** de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

Dito isso, considerando que o termo aditivo apresentado para fins de comprovação do endereço de funcionamento da OSC não menciona o objeto do contrato celebrado, gerando dúvidas sobre se se trata do contrato de locação do espaço para funcionamento da sede da OSC, a Comissão de Seleção de Propostas deliberou pela realização de diligência, para prestação de esclarecimentos quanto ao objeto do contrato originário, visando à confirmação do documento como comprovante de endereço, na forma exigida pelo item 14.1.X do edital. Solicita-se, assim, a apresentação de cópia legível de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, mediante apresentação de cópia do contrato original, para que se esclareça sobre os termos do contrato, já que o aditivo não menciona o seu objeto.

Por último, solicitamos a assinatura do responsável legal pelo Instituto Odeon na proposta de Plano de Trabalho apresentada, por se tratar de documento oficial, com campo para tal, devendo ter sua autoria registrada. A assinatura poderá ser eletrônica, não sendo necessário reapresentar os anexos mas apenas o Plano de Trabalho.

Na forma do item 6.1.12 do edital, as diligências para regularização dos documentos devem ser atendidas no prazo de 10 dias úteis contados da presente notificação, sob pena de inabilitação.

Em caso de dúvida, estamos à disposição.

Comissão de Seleção de Propostas

15ª edição do Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte - FIT BH 2022

Fundação Municipal de Cultura - FMC | [Rua da Bahia, 888 | 14º andar | Centro | BH/MG](#)
www.pbh.gov.br



CULTURA

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13